



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 14/2020

"ESTENDE A MEDIDA DE QUARENTENA, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 64.946, DE 17 DE ABRIL DE 2020"

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Ato da Mesa nº 02/20, que formalizou medidas TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itú, de modo a preservar a saúde de todos que frequentam a Edilidade Ituana;

CONSIDERANDO o Decreto nº 64.881, de 22 de Março de 2020, firmado pelo Governador do Estado de São Paulo, DECRETANDO QUARENTENA EM TODO O ESTADO DE SÃO PAULO;

CONSIDERANDO a prorrogação da quarentena pelo Governo Estadual, através do Decreto nº 64.946, de 17 de Abril de 2020;

CONSIDERANDO todo o acima exposto.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** baixar o seguinte ATO:

Art. 1º. Fica estendido até o dia 10 de Maio de 2020, o período da quarentena de que trata o Ato da Mesa nº 02/2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia do COVID-19 junto à Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itú.

Art. 2º. Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itú, aos 22 de Abril de 2020.

RICARDO GIORDANI
Presidente

Registrado no Departamento de Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itú, na data supra e publicado por afixação no lugar público de costume. Pelo Departamento de Secretaria: _____